



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Pejuçara

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA SETOR DE CADASTROS E TRIBUTOS

EDITAL DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA Nº 01/2024

MUNICÍPIO DE PEJUÇARA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ nº 87.566.188/0001-18, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas nº 597, através de sua Prefeita Flaviana B. Basso, no uso das atribuições constitucionais e legais, especialmente as que lhe confere o art. 60, XIX, da Lei Orgânica Municipal, para efeito do art. 145, III, da Constituição da República, e em conformidade com o art. 81 e seguintes do Código Tributário Nacional, art. 72 e seguintes da Lei Municipal nº 831, de 24 de Novembro de 1998 (CTM), e Lei Municipal nº 2.566, de 22 de Outubro de 2024, torna público o presente Edital para fins de CONSTITUIÇÃO E COBRANÇA DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA, relativa às obras de pavimentação com pedras irregulares de basalto, conforme segue:

1. DELIMITAÇÃO DAS ÁREAS BENEFICIADAS

São suscetíveis de constituição e cobrança da contribuição de melhoria a que refere este Edital, exclusivamente os imóveis que se localizarem diretamente nas áreas beneficiadas, a saber:

- Rua João Ferretti, sentido norte-sul, trecho entre a Rua José Daronco e a Rua Luiz Bergoli, compreendendo as quadras 6,7,8 Área Total: 3.449,40m².
Área Total: 3.449,40m².

2. MEMORIAL DESCRIPTIVO DE PAVIMENTAÇÃO

Documento anexo.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Pejuçara

3. CUSTO MÁXIMO ADMITIDO PARA O TOTAL DA OBRA

O valor do custo máximo admitido para o total da obra, fixou-se em R\$ 278.016,75 (duzentos e setenta e oito mil, dezesseis reais e setenta e cinco centavos) conforme concorrência eletrônica a ser realizada em 07 de novembro de 2024, sob número 13/2024, publica no endereço eletrônico <https://www.pejucara.rs.gov.br/licitacao>, para a pavimentação de 3.449,40m² (três mil, quatrocentos e quarenta e nove metros e quarenta centímetros quadrados), apresentados em planilhas anexo. Este custo, é o valor de referencia máximo, ou seja, a empresa vencedora da licitação deverá cumprir com valor igual ou menor que que R\$ 278.016,75 para execução da obra, caso o valor finalizado no processo licitatório seja menor que o valor de referência máximo, será publicado um novo edital com novos valores de custo de execução de obra reduzidos.

4. CUSTO INDIVIDUAL DA OBRA A SER RESSARCIDA COM A CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA COM O LIMITADOR DE 70%

O custo individual da obra, é calculado da seguinte forma:

A metragem da testada do imóvel, multiplicada pela distância entre o meio fio da rua até o meio da rua, com isso obtém-se a metragem total em metros quadrados que receberá a pavimentação.

Utilizando-se da metragem em metros quadrados individual de cada testada, multiplica-se pelo valor médio por metro quadrado do custo total da obra, no valor apurado de R\$ 80,60 (oitenta reais e sessenta centavos).

Desta forma o resultado desta multiplicação será o valor total do custo individual para realização da obra.

Deste valor, o município estará limitado a valorizar o imóvel com a contribuição de melhoria em no máximo 70%, conforme cálculos individuais demonstrados em planilha anexo.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Pejuçara

De acordo com o art. 78, da Lei Municipal nº 831, de 24 de novembro de 1998 (CTM), pretende-se ver o limitador resarcido ao percentual máximo de 70% do custo da obra através da Contribuição de Melhoria, ficando os valores individualmente limitados, em relação a cada imóvel, ao montante de valorização apurado, conforme planilha anexo.

5. RELAÇÃO DOS IMÓVEIS COMPREENDIDOS NA ÁREA DE INFLUÊNCIA DIRETA DA OBRA

Os imóveis beneficiados pela execução da obra e os respectivos proprietários, metragem de testada, cadastro imobiliário, custo médio do metro quadrado de pavimentação, custo total individual da obra, e limitador de valorização de 70%, estão anexo especificados.

6. VALORIZAÇÃO IMOBILIÁRIA, FATOR DE ABSORÇÃO, RATEIO E CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA

Após finalizada a obra e respeitando os prazos legais, a partir do próximo exercício anual (2025), será analisado através de estudo e laudo, se houve a valorização imobiliária prevista no art. 81 da Lei 5.172 de 25 de outubro de 1966 (CTN), levando em consideração o limite global de 70% do custo das obras, conforme disposto no art. 78 do Código Tributário Municipal, e o (DL nº 195/67, art. 12) em que a parcela anual a ser paga pelo contribuinte não pode exceder a 3% (três por cento) do maior valor fiscal atualizado do imóvel na época da cobrança se procederá a avaliação de valorização imobiliária, apresentada em edital, contendo as informações necessárias para o pagamento da contribuição de melhoria. Lembrando que o prazo de impugnação pelos interessados, de qualquer dos elementos referidos neste edital será de 30 dias a contar da data deste edital.

PEJUCARA/RS 23 de outubro de 2024.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Pejuçara

MEMORIAL DESCRIPTIVO DE PAVIMENTAÇÃO

Projeto: PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS POLIÉDRICAS (BASALTO IRREGULAR)

Local: Rua João Ferretti

Área Total: 3.449,40m²

Local: PEJUÇARA/RS

Proponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEJUÇARA - RS.

O presente memorial tem por finalidades descrever as obras para construção da Pavimentação com Calçamento de pedras poliédricas no Município de Pejuçara - RS.

1.0 - SERVIÇOS PRELIMINARES:

1.1 Placa de Obra:

A empresa executante deverá providenciar e instalar a placa para identificação da obra em execução, com dimensões 1,00 x 2,00m.

1.2 Marcação de pontos em gabarito ou cavalete:

A locação da obra deverá ser feita através de pontos em gabarito ou cavalete, de 20 em 20 metros, com a ligação entre as estacas com linha de pedreiro lisa.

2.0-SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM:

2.1-Regularização e Compactação de Subleito:

O trecho em questão será raspado, e conformado se necessário com cascalho de basalto decomposto com uso de moto-niveladora, obedecendo as declividades transversais e longitudinais do projeto, devendo receber um grau compactação mais próximo possível do Proctor normal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Pejuçara

3.0-PAVIMENTAÇÃO:

3.1-Colchão de Argila:

Para a fixação da pedra irregular deverá ser executado lastro de argila vermelha seca, isenta de material orgânico com espessura mínima de 15cm, em canchas de 1,00x10,00m.

3.2-Pedra-de-mão:

As pedras irregulares serão de natureza basáltica, com distribuição uniforme dos materiais constituintes, isentas de sinais de desagregação ou decomposição. Deverão ter forma de poliedros, de quatro a oito faces, com a superior plana, devendo a maior dimensão da face de rolamento ser inferior a altura da pedra quando definitivamente colocada, com diâmetro mínimo 8,0cm e máximo de 18cm, oriundas de jazidas existentes nas proximidades da obra.

- a) A pedra deverá ficar retida em um anel de 8cm de diâmetro;
- b) Deve passar em um anel de 18cm de diâmetro.

3.3-Transporte de Material Local:

A pedra deverá ser de boa qualidade, obedecendo as medidas mínimas, transportada até o local da obra com caminhões basculantes.

3.4-Assentamento das Pedras:

O assentamento será manual, executado na cancha previamente conformada dentro das dimensões de projeto, com as pedras selecionadas, colocadas em cavas individuais com a melhor face voltada para a superfície e com no mínimo duas arestas escoradas nas pedras anteriores. As juntas entre uma pedra e outra deverá permitir a passagem do material de rejunte e não ultrapassar a 15mm.

3.5-Meio-Fio:

Os alinhamentos da pavimentação serão demarcados por meios-fios de concreto, delimitando e definindo a rua geometricamente e o greide conforme especificações da norma e projeto.

Será aplicado meio-fio ao longo dos bordos, em toda a extensão do trecho nas cotas e larguras definidas pelo projeto logo após a conclusão da regularização do terreno; o meio-fio será pré-moldado de 1,00 em 1,00 m, nas dimensões de 100 x15x 13x30 cm, sendo que na lateral da pista



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Pejuçara

de rolamento ficará 15 cm de proteção; o alinhamento e perfil do meio-fio serão verificados antes do início da pavimentação, não devendo haver desvios superiores a 20mm em relação ao alinhamento e perfil estabelecido; para alinhamento deverá ser tomado como referência a aresta superior do lado externo do meio-fio, permitindo assim maior qualidade no que se refere ao alinhamento dos mesmos. Na entrada das residências o meio fio terá dimensões menores, para facilitar a entrada dos veículos.

3.6-Pó-De-Pedra:

A junta entre as pedras irregulares deverá ser preenchida com Pó de Pedra (camada de 2 a 3cm de espessura), distribuída na pista com o uso de rodos de madeira, de forma a facilitar a penetração do material que servirá de trava e fixador da pedra.

3.7-Compactação e contenção:

A contenção lateral dos meios-fios deverá ser feita em toda a extensão da obra, com o uso de compactador de solo do tipo "sapo" ou soquete manual, em uma largura mínima de 1,00m da face externa do meio fio para fora.

A compactação da pista de rolamento será executada em duas etapas:

Primeira: Compactação manual com uso de placa vibratória para permitir a penetração do material de rejunte e nivelar a superfície;

Segunda: Compactação mecânica, com uso de rolo vibratório rebocável ou auto-propelido para finalizar a compactação e conformar definitivamente a superfície (Á cargo do município).

4.0 - MOBILIZAÇÃO/ DESMOBILIZAÇÃO:

A mobilização da firma Construtora compreende a instalação inicial e a colocação, no canteiro da obra, dos meios necessários ao início da execução dos serviços. Todo o serviço de sinalização necessário a segurança das obras e dos pedestres é imprescindível e de responsabilidade da CONTRATADA.

5.0-ENTREGA DA OBRA:

A obra só será liberada ao tráfego após concluídos os serviços de pavimentação e verificados a compactação e a sinalização posicionada. A empresa contratada deverá ser responsável pela qualidade final dos serviços, fornecer EPIs (Equipamentos de Proteção Individual) aos funcionários, recolher leis sociais referentes aos funcionários que trabalhem na mesma, e possuir responsável técnico pela EXECUÇÃO com fornecimento de ART – Anotação de Responsabilidade Técnica.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Pejuçara

6.0 LIMPEZA DA OBRA:

A limpeza final da obra ficará a cargo do Município de Pejuçara, o qual, deverá levar o entulho e sobras de materiais da pavimentação em local adequado e de acordo com a legislação ambiental.

Pejuçara, 26 de agosto de 2024.

Flaviana Brandenburg Basso

Prefeita Municipal de Pejuçara

Yago da Costa Müller

Engenheiro Civil

CREA RS227083

PEJUÇARA – Sede urbana



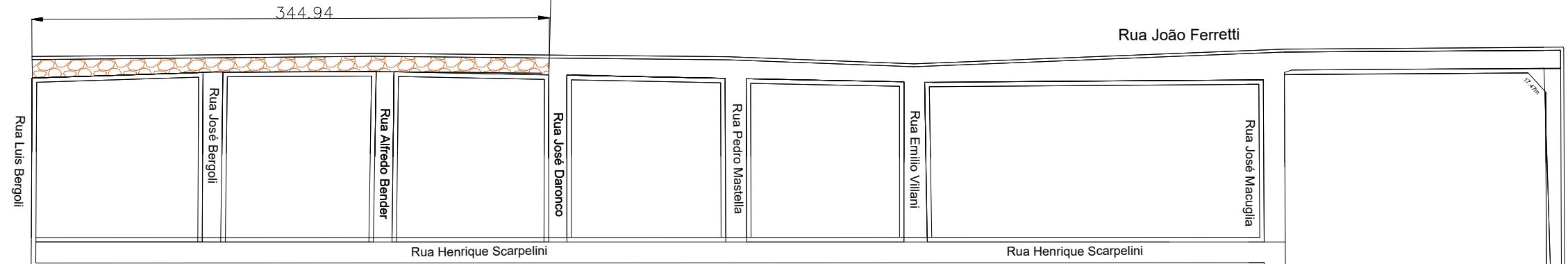
IMPLEMENTAÇÃO DO CALÇAMENTO - 3.449,40m²
Calçamento Rua João Ferretti



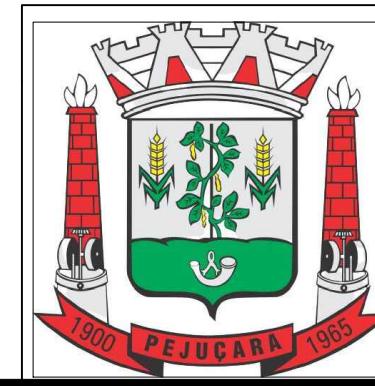
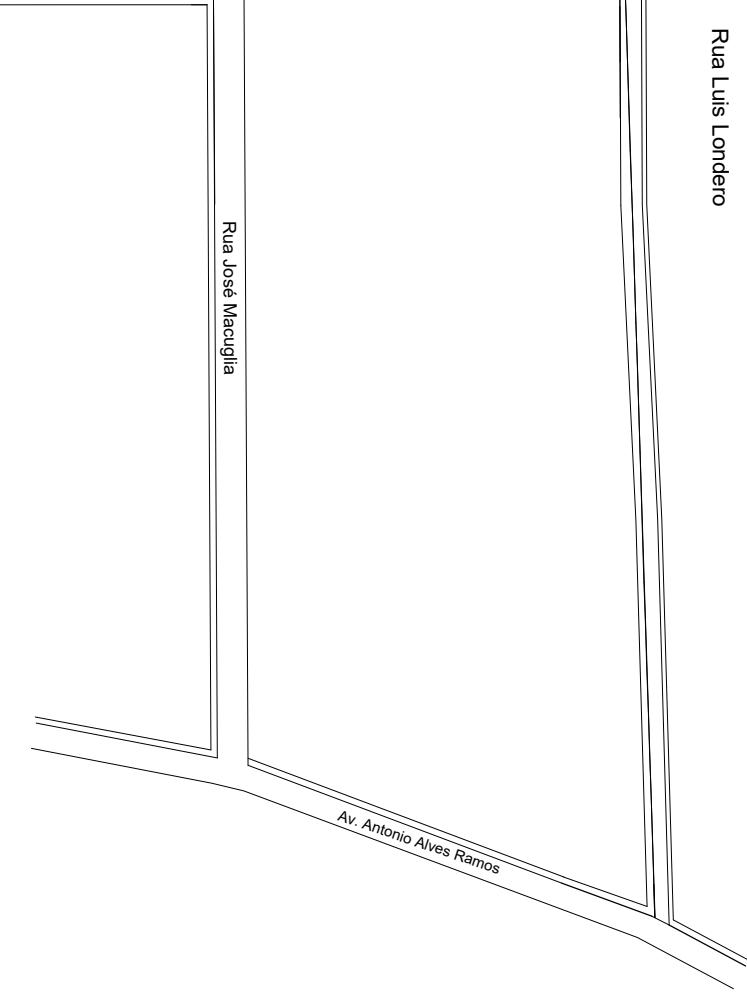
PROJETO ARQUITETÔNICO: IMPLEMENTAÇÃO	DATA: AGOSTO/2024	ART nº: 13343146
ENDERECO: Rua João Ferretti	ÁREA TOTAL: 3.449,40m ²	ESCALAS: S/E
RESPONSÁVEL TÉCNICO: Yago da Costa Müller Engenheiro Civil - CREA RS 227083		PROPRIETÁRIO:
Flaviana Brandemburg Basso Prefeita Municipal de Pejuçara/RS		PRANCHA: 01/05

TRECHO A SER PAVIMENTADO

344.94

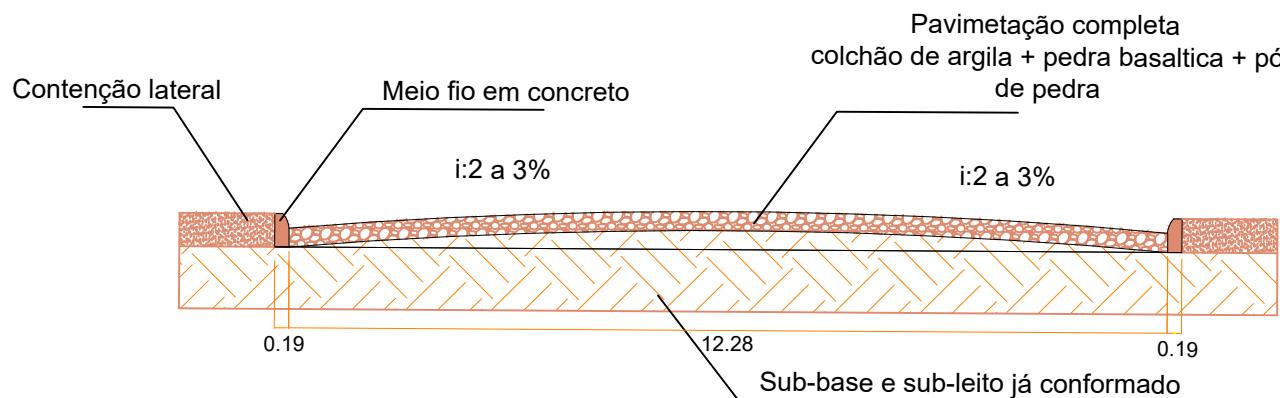


PLANTA BAIXA - SITUAÇÃO ATUAL

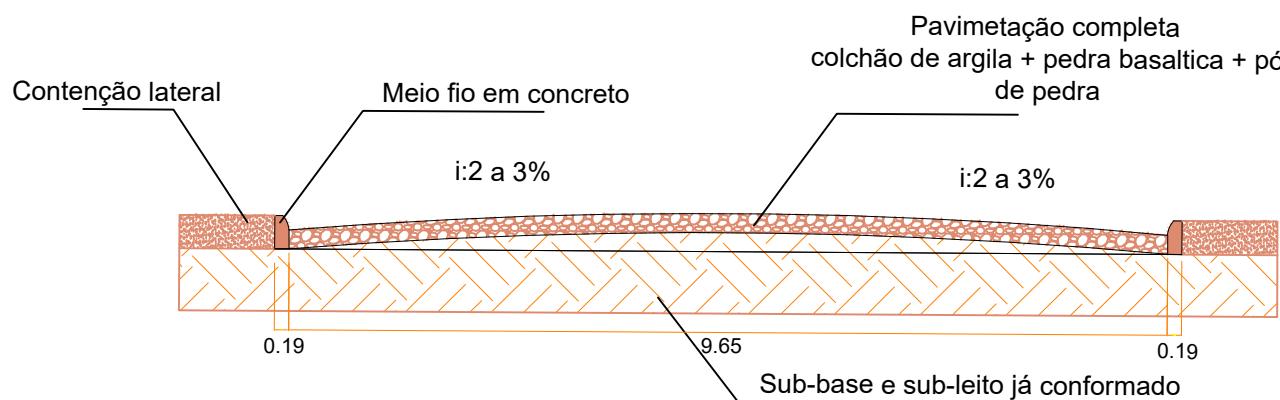


PROJETO ARQUITETÔNICO: PLANTA BAIXA TÉCNICA	DATA: AGOSTO/2024	ART nº: 13343146
ENDEREÇO: Rua João Ferretti	ÁREA TOTAL: 3.449,40m ²	ESCALAS: 1:3500
RESPONSÁVEL TÉCNICO: Yago da Costa Müller Engenheiro Civil - CREA RS 227083	PROPRIETÁRIO: Flaviana Brandemburg Basso Prefeita Municipal de Pejuçara/RS	PRANCHA: 02/05

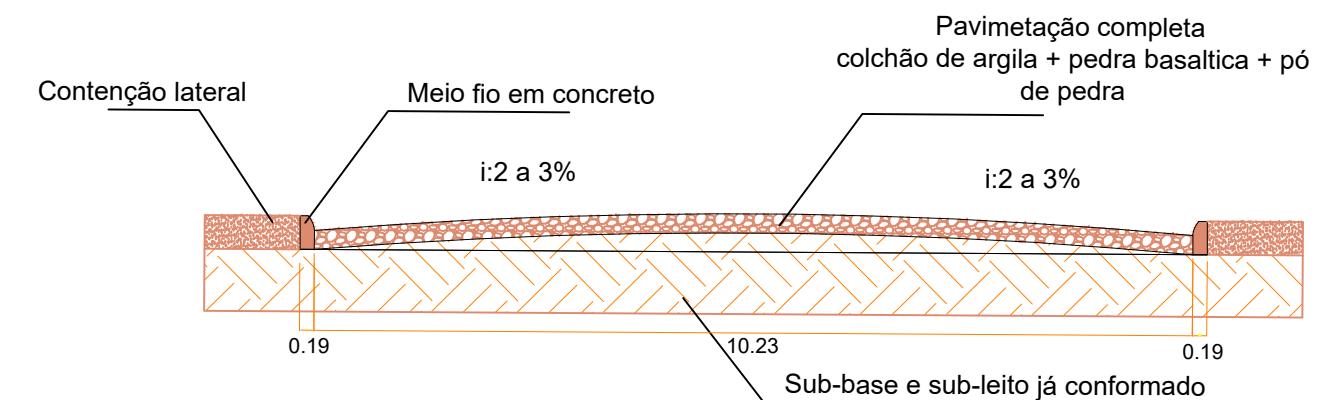
Corte Entroncamento João Ferretti - Luiz Bergoli
Secção Tranversal 12,28 metros



Corte Entroncamento João Ferretti - José Bergoli
Secção Tranversal 9,65 metros



Corte Entroncamento João Ferretti - Alfredo Brenner
Secção Tranversal 10,23 metros



SEÇÕES TRANSVERSAIS ENTRONCAMENTOS DAS RUAS - SITUAÇÃO ATUAL



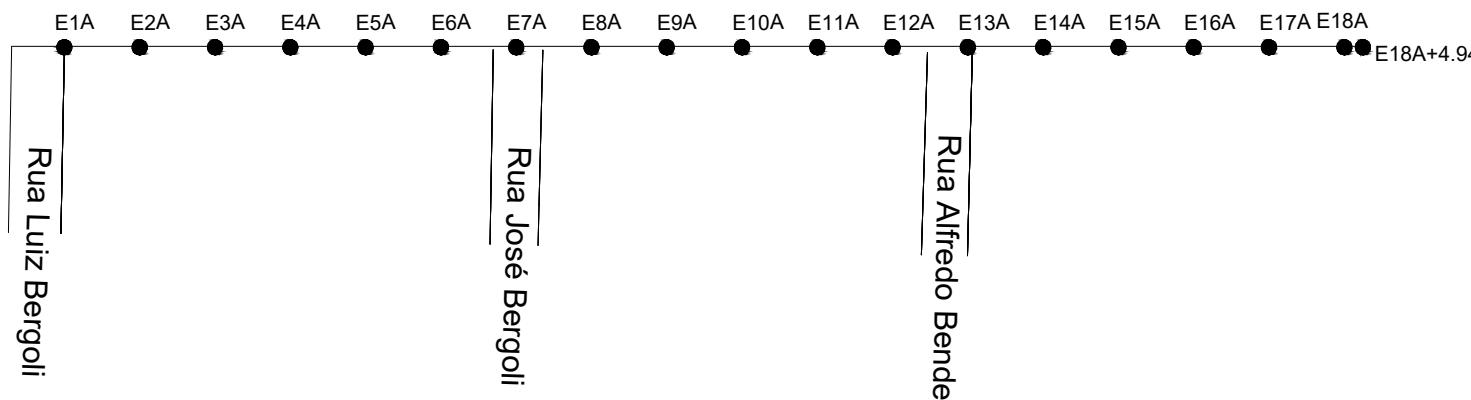
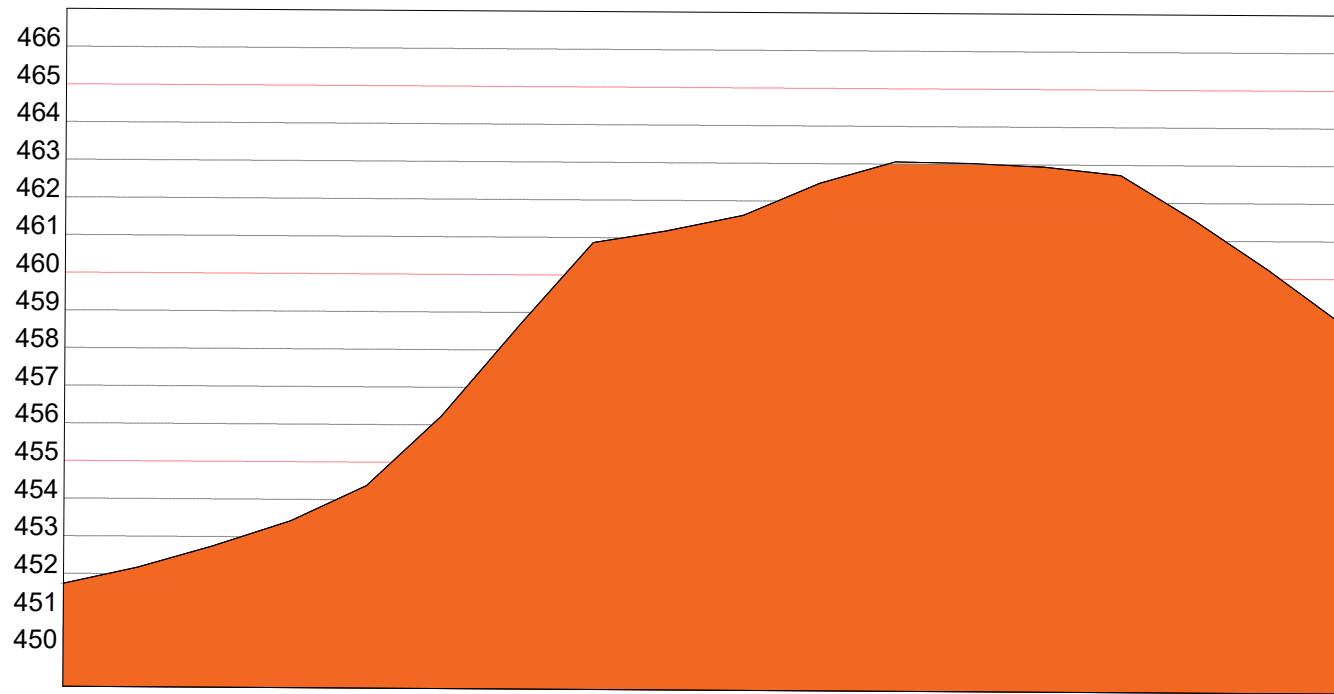
PROJETO ARQUITETÔNICO: SEÇÕES TRANSVERSAIS	DATA: AGOSTO/2024	ART nº: 13343146
ENDEREÇO: Rua João Ferretti	ÁREA TOTAL: 3.449,40m²	ESCALAS: 1:1000
RESPONSÁVEL TÉCNICO:	PROPRIETÁRIO:	PRANCHA:
Yago da Costa Müller Engenheiro Civil - CREA RS 227083	Flaviana Brandenburg Basso Prefeita Municipal de Pejuçara/RS	03/05

Perfil Longitudinal Rua João Ferretti

A executar

Estaqueamento 20,00 em 20,00 metros

Cotas



PROJETO ARQUITETÔNICO:

PAVIMENTAÇÃO

DATA:
AGOSTO/2024

ART nº:
13343146

ENDEREÇO:

Rua João Ferretti

ÁREA TOTAL:
3.449,40m²

ESCALAS:
1:2000

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Yago da Costa Müller
Engenheiro Civil - CREA RS 227083

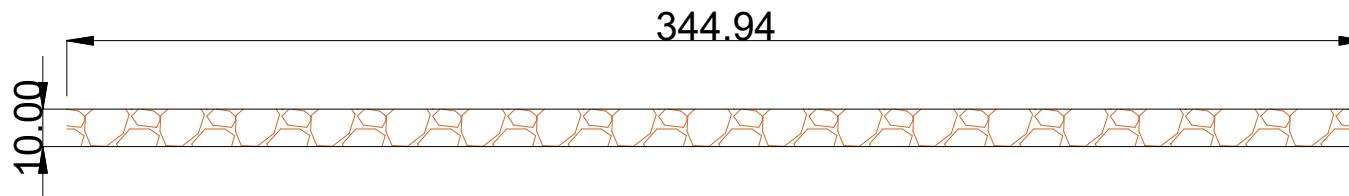
PROPRIETÁRIO:

Flaviana Brandenburg Basso
Prefeita Municipal de Pejuçara/RS

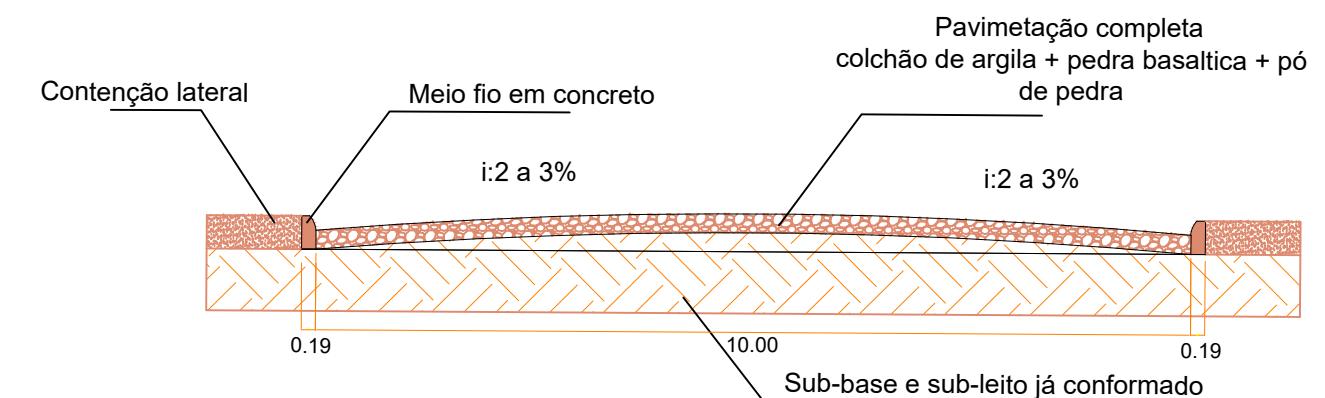
PRANCHA:

04/05

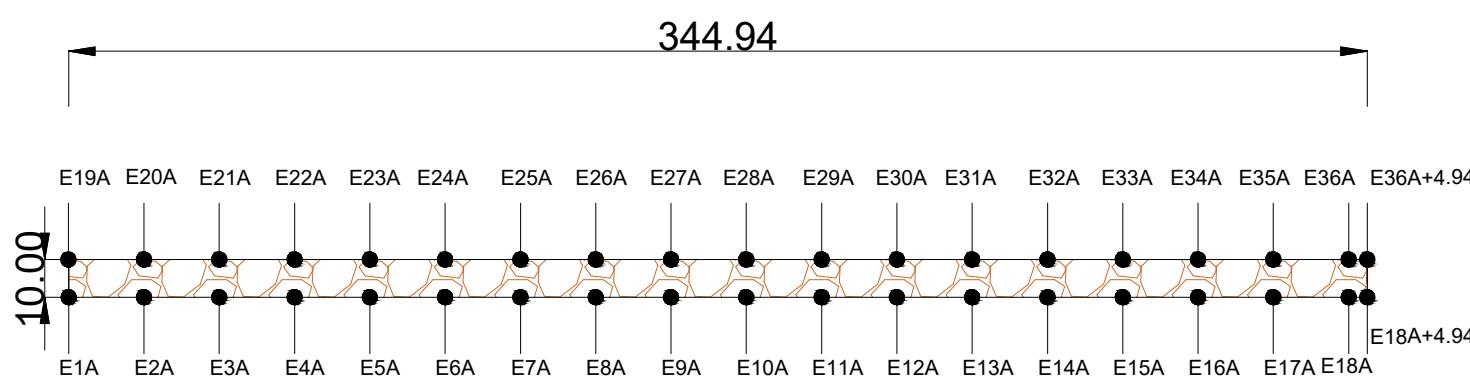
ÁREA TOTAL A SER PAVIMENTADA- 3.449,40m²



Corte Rua João Ferretti
Secção Tranversal 10,00 metros



LOCAÇÃO ESTACAS - 20 em 20 METROS



SEÇÃO TRANSVERSAL NOVA



PROJETO ARQUITETÔNICO:

PAVIMENTAÇÃO

DATA:

AGOSTO/2024

ART n°:

13343146

ENDEREÇO:

Rua João Ferretti

ÁREA TOTAL:

3.449,40m²

ESCALAS:

S/E

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Yago da Costa Müller
Engenheiro Civil - CREA RS 227083

PROPRIETÁRIO:

Flaviana Brandemburg Basso
Prefeita Municipal de Pejuçara/RS

PRANCHA:

05/05

PEJUÇARA — Sede urbana



LEGENDA:

Área a ser executada a drenagem:



PROJETO ARQUITETÔNICO:
DRENAGEM PLUVIAL

DATA:
AGOSTO/2024

ENDEREÇO:
Rua João Ferretti

METRAGEM:
132,00m

ESCALAS:
S/E

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Yago da Costa Müller
Engenheiro Civil - CREA RS 227083

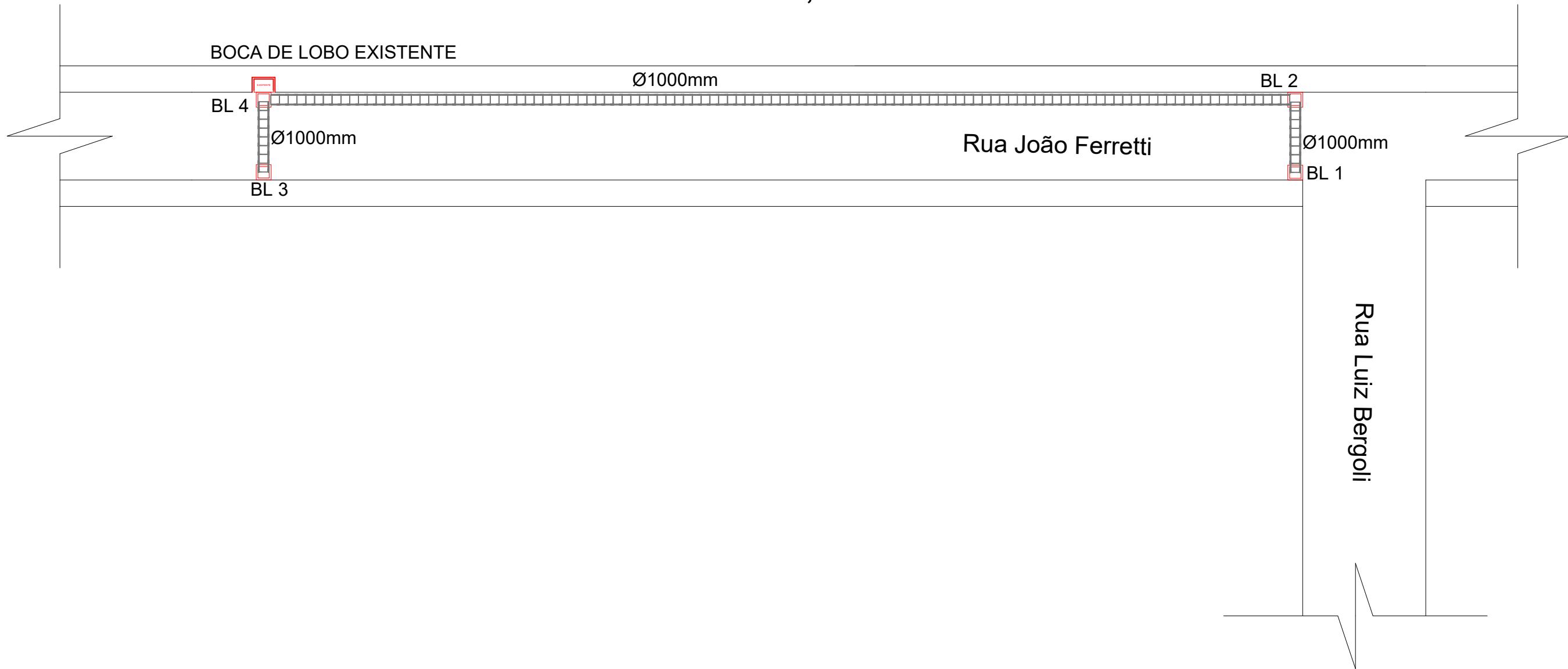
PROPRIETÁRIO:

Flaviana Brandenburg Basso
Prefeita Municipal de Pejuçara/RS

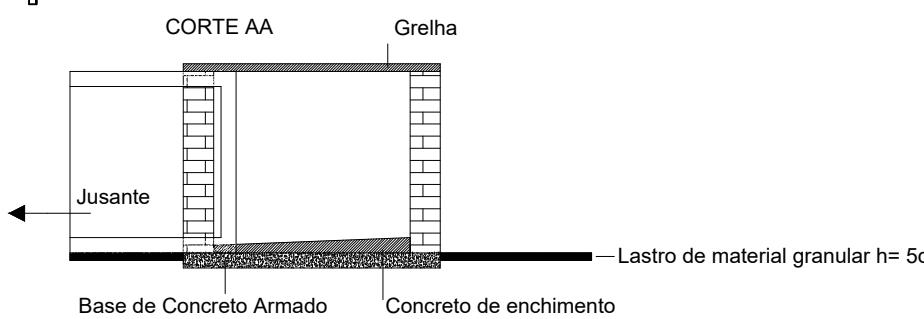
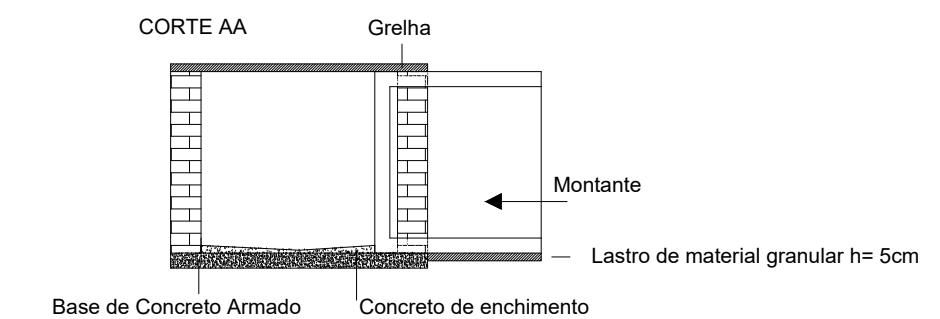
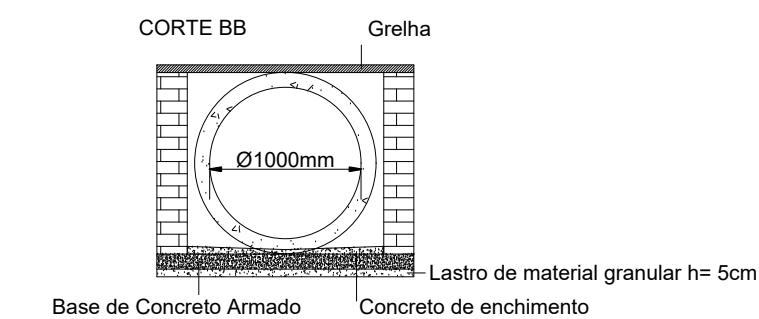
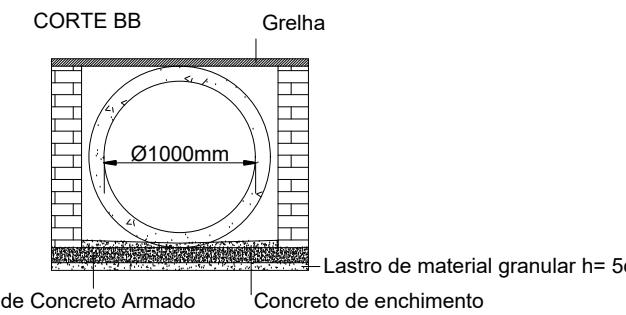
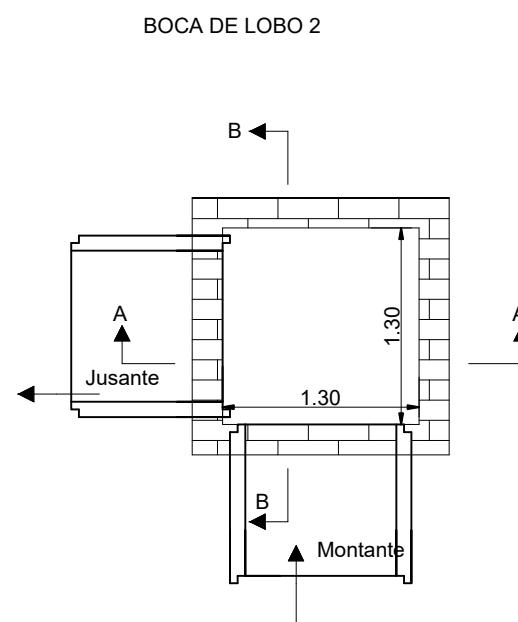
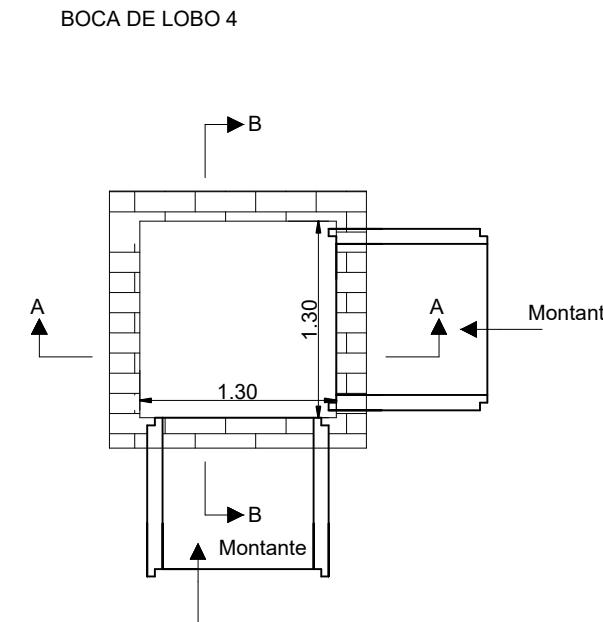
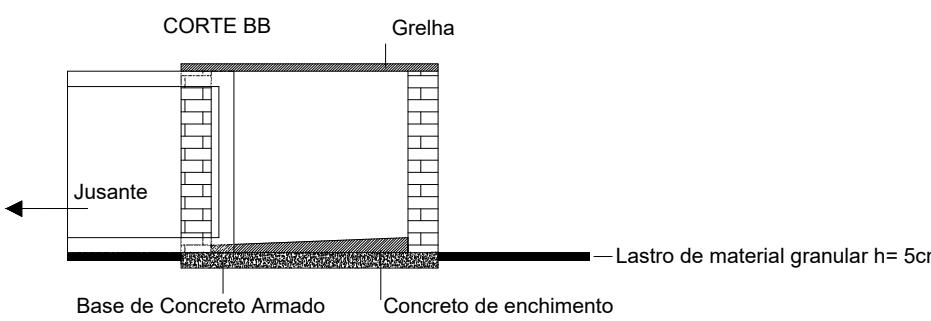
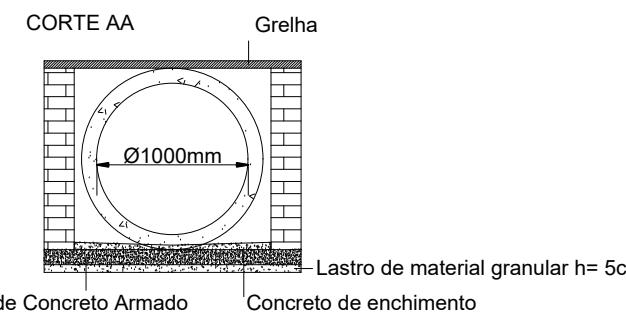
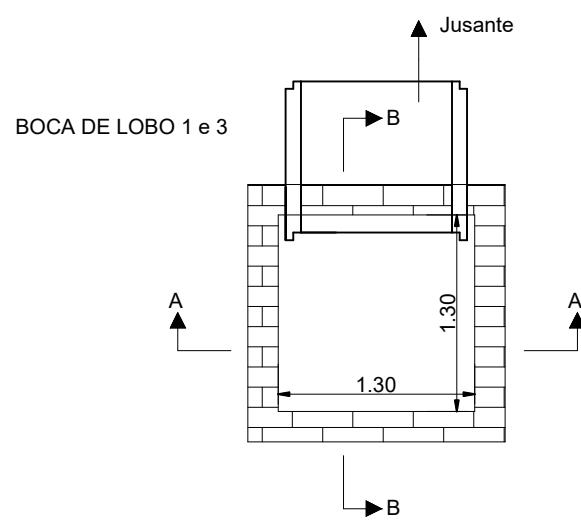
PRANCHA:

01/03

BL 1,2,3,4 - (1.30x1.30/1,20)
Ø1000mm - 132,00m



PROJETO ARQUITETÔNICO: DRENAGEM PLUVIAL	DATA: AGOSTO/2024	
ENDEREÇO: Rua João Ferretti	METRAGEM: 132,00m	ESCALAS: 1:500
RESPONSÁVEL TÉCNICO: Yago da Costa Müller Engenheiro Civil - CREA RS 227083	PROPRIETÁRIO: Flaviana Brandenburg Basso Prefeita Municipal de Pejuçara/RS	PRANCHA: 02/03



PROJETO ARQUITETÔNICO:
DRENAGEM PLUVIAL

DATA:
AGOSTO/2024

ENDEREÇO:
Rua João Ferretti

METRAGEM:
132,00m

ESCALAS:
1:50

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Yago da Costa Müller
Engenheiro Civil - CREA RS 227083

PROPRIETÁRIO:

Flaviana Brandemburg Basso
Prefeita Municipal de Pejuçara/RS

PRANCHA:

03/03

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

MUNICÍPIO: PEJUÇARA
OBRA: PAVIMENTAÇÃO URBANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEJUÇARA
RUA JOAO FERRETI - TRECHO A

Itens	Serviços	Total dos itens		MÊS 1		MÊS 2		MÊS 3	
		Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 19.531,52	7,03	R\$ 19.531,52	100%	R\$ -		R\$ -	
2.0	PAVIMENTAÇÃO	R\$ 217.388,24	78,19	R\$ 71.738,12	33,00%	R\$ 71.738,12	33,00%	R\$ 73.912,00	34,00%
3.0	MEIO-FIO (CONCRETO)	R\$ 41.096,98	14,78	R\$ 13.562,00	33,00%	R\$ 13.562,00	33,00%	R\$ 13.972,97	34,00%
	TOTAL ACUMULADO	278.016,75	100	R\$ 104.831,64	37,71	R\$ 85.300,13	30,68	R\$ 87.884,98	31,61

Pejuçara, 26 de agosto 2024.

- - -

Flaviana Brandemburg Basso
Prefeita Municipal

Yago da Costa Müller
Engenheiro Civil - CREA RS 227083

Nº do contrato:	
Tomador:	Flaviana Brandemburg Basso
Município:	Pejuçara/RS

Em atenção ao estabelecido pelo Acórdão 2622/2013 – TCU – Plenário reformamos a orientação e indicamos a utilização dos seguintes parâmetros para taxas de BDI:		
Tipo de obra:	Construção de Rodovias e Ferrovias	Obras que se enquadram no tipo escolhido:
Alternativa mais vantajosa para a Administração Pública:	Onerado	Para o tipo de obra "Construção de Rodovias e Ferrovias" enquadram-se: a construção e recuperação de: auto-estradas, rodovias e outras vias não-urbanas para passagem de veículos, vias férreas de superfície ou subterrâneas (inclusive para metropolitanos), pistas de aeroportos. Esta classe compreende também: a pavimentação de auto-estradas, rodovias e outras vias não-urbanas; construção de pontes, viadutos e túneis; a instalação de barreiras acústicas; a construção de praças de pedágio; a sinalização com pintura em rodovias e aeroportos; a instalação de placas de sinalização de tráfego e semelhantes, conforme classificação 4211-1 do CNAE 2.0. Também enquadram-se a construção, pavimentação e sinalização de vias urbanas, ruas e locais para estacionamento de veículos; a construção de praças e calçadas para pedestres; elevados, passarelas e ciclovias; metrô e VLT.
BDI ABAIXO PODE SER ACEITO	OK	
21,76%		OBSERVAÇÕES
Parâmetro	%	Verificação
<u>Administração Central</u> Mín: 3,80% Máx: 4,67%	4,00%	OK
<u>Seguros e Garantias</u> Mín: 0,32% Máx: 0,74%	0,50%	OK
<u>Riscos</u> Mín: 0,50% Máx: 0,97%	0,55%	OK
<u>Despesas Financeiras</u> Mín: 1,02% Máx: 1,21%	1,12%	OK
<u>Lucro</u> Mín: 6,64% Máx: 8,69%	7,00%	OK
<u>Impostos: PIS</u>	0,65%	OK
<u>Impostos: COFINS</u>	3,00%	OK
<u>Impostos: ISS (mun.)</u>	3,00%	OK
Regime de desoneração (4,5%)	0,00%	OK

Declaramos que será adotado o regime Onerado de tributação da folha de pagamento, para a elaboração do orçamento relativo às obras do presente contrato de repasse, por se tratar da opção mais vantajosa para a administração pública.

Flaviana Brandemburg Basso - Prefeita Municipal

Yago da Costa Müller - CREA 227083 (Responsável pelo orçamento)

Modo Rascunho (DN 85/2011 do Confea)

Registro de Contrato de Acervo Técnico sob forma de
Anotação de Responsabilidade Técnica - Lei Federal 6496/77
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do RS

ART Nr : 13343146

Tipo: OBRA OU SERVIÇO Convênio: NÃO É CONVÊNIO	Participação Técnica: INDIVIDUAL/PRINCIPAL Motivo: NORMAL
---	--

Contratado

Carteira: RS227083	Profissional: YAGO DA COSTA MÜLLER	E-mail: yago.muller1@hotmail.com
RNP: 2216806110	Título: Engenheiro Civil	
Empresa: NENHUMA EMPRESA		Nr.Reg.:

Contratante

Nome: MUNICÍPIO DE PEJUÇARA	E-mail:	
Endereço: RUA GETÚLIO VARGAS 597	Telefone: (55)33771200	CPF/CNPJ: 87566188000118
Cidade: PEJUÇARA	Bairro.: CENTRO	CEP: 98270000 UF: RS

Identificação da Obra/Serviço

Proprietário: MUNICÍPIO DE PEJUÇARA		
Endereço da Obra/Serviço: Rua JOÃO FERRETTI		CPF/CNPJ: 87566188000118
Cidade: PEJUÇARA	Bairro: ANGELO FURIAN	CEP: 98270000 UF: RS
Finalidade: OUTRAS FINALIDADES	Vlr Contrato(R\$): 271.824,89	Honorários(R\$):
Data Início: 26/08/2024	Prev.Fim: 28/04/2025	Ent.Classe:

Atividade Técnica

	Descrição da Obra/Serviço	Quantidade	Unid.
Projeto	Pistas de Rolamento - Calçamento	3.449,40	M ²
Projeto	Meio Ambiente - Licenciamento Ambiental	1,00	UN
Projeto	Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos	1,00	UN
Memorial	MEMORIAL DESCRIPTIVO DOS ITENS ACIMA		
Orçamento	ORÇAMENTO DOS ITENS ACIMA		

Atenção:

- Este documento é um rascunho da ART. Ele serve para o contratante aprovar as informações da ART com base no contrato.
- Este rascunho não possui valor jurídico e não pode ser utilizado como ART.
- A versão oficial desta ART estará disponível para impressão após a compensação bancária da taxa (dia útil após o seu pagamento).

Banrisul 041-8 04192.10067 50151.175028 62704.740000 1 98500000026255

Local de Pagamento	PAGÁVEL EM QUALQUER AGÊNCIA BANCÁRIA				BDL	Vencimento	25/09/2024
Beneficiário	CREA-RS Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do RS				CNPJ 92.695.790/0001-95	Agência/Cód.Beneficiário	0065-48/015117596
Data do documento	Nr.Docto	Espécie DOC	Aceite	Data Processamento		Nosso Número	0262704718
26/08/2024	13343146	DM	NÃO	26/08/2024 00:00		(=) Valor do Documento	262,55
Uso Banco	Carteira	Espécie	Quantidade	Valor		(-) Desconto/Abatimento	
	01	R\$				(-) Outras Deduções	
Instruções: (Todas as informações deste bloqueto são de exclusiva responsabilidade do beneficiário) NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO. Este documento só terá validade após seu pagamento.							
Agendamento só terá validade após sua compensação bancária.							
Pagador: YAGO DA COSTA MÜLLER							
R BERNARDINO JOSE LOPES, 100							
CRUZ ALTA - RS							
CPF: 00990104028							
98010080							
Autenticação mecânica							
FICHA DE COMPENSAÇÃO							



ORÇAMENTO CALÇAMENTO									
	CLIENTE	MUNICIPIO DE PEJUCARA	ENCARGOS SOCIAIS DA MÃO DE OBRA					HORA:	112,88%
	OBRA	PAVIMENTAÇÃO URBANA						MÊS:	69,79%
	LOCAL	RUA JOAO FERRETI - TRECHO A	Valor/m ² R\$ 80,60 /m ²		DATA REFERÊNCIA TÉCNICA SINAPI: 14/08/2024				BDI: 21,76%
	Área Total:	3449,4			Preço Unitário	Preço total	TOTAL	R\$	278.016,75
Código	ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	Material	Mão de obra	Material	Mão de Obra	Total
SINAPI	1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES							19531,52
103689	1.1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	M2	2,00	338,25	38,00	676,50	76,00	752,50
10776-I	1.2	LOCACAO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, PARA ESCRITORIO, SEM DIVISORIAS INTERNAS E SEM SANITARIO	MES	3,00	941,73	0,00	2825,19	0,00	2825,19
COMP 2	1.3	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF_10/2018	UND	1,00	78,65	282,63	78,65	282,63	361,29
100576	1.4	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	M2	3449,40	2,11	1,20	7278,21	4145,76	11423,97
100947	1.5	TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERIA 9T, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	1080,00	2,41	0,36	2598,20	386,86	2985,07
100948	1.6	TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERIA 9T, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	1080,00	0,95	0,15	1026,69	156,81	1183,51
	2.0	PAVIMENTAÇÃO							217388,24
101170	2.1	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PEDRAS POLIÉDRICAS, REJUNTAMENTO COM PÓ DE PEDRA. AF_05/2020	M2	3449,40	39,27	14,11	135462,63	48664,91	184127,54
95877	2.2	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M ³ , EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	13111,97	2,19	0,18	28750,42	2381,60	31132,02
95427	2.3	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M ³ , EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	2185,33	0,91	0,07	1978,83	149,86	2128,69
	3.0	MEIO-FIO (CONCRETO)							41096,98
94273	3.1	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	664,68	49,49	10,89	32897,76	7236,14	40133,90
COMP 1	3.2	CONTENÇÃO LATERAL COM SOLO LOCAL PARA PAVIMENTO POLIÉDRICO	M2	664,68	0,00	1,45	0,00	963,08	963,08
TOTAL GERAL							R\$ 213.573,08	R\$ 64.443,67	R\$ 278.016,75
							76,82%	23,18%	100%

Pejuçara, 26 de agosto 2024.

NOME	RUA	Testada	Largura m	Total m2	Valor m ²	Custo Total Individual	70% Limitador
ARNO FURIAN	João Ferretti	37,25	5,000	186,25	R\$ 80,60	R\$ 15.011,75	R\$ 10.508,23
ANDRE CUNHA FURIAN	João Ferretti	15,00	5,000	75,00	R\$ 80,60	R\$ 6.045,00	R\$ 4.231,50
RONALDO GIANLUSSI	João Ferretti	13,25	5,000	66,25	R\$ 80,60	R\$ 5.339,75	R\$ 3.737,83
NILVA DE FATIMA DA ROSA	João Ferretti	19,50	5,000	97,50	R\$ 80,60	R\$ 7.858,50	R\$ 5.500,95
CARLA ROBERTA DE MOURA	João Ferretti	13,00	5,000	65,00	R\$ 80,60	R\$ 5.239,00	R\$ 3.667,30
EDINEI LUIZ ZANETTI	João Ferretti	13,00	5,000	65,00	R\$ 80,60	R\$ 5.239,00	R\$ 3.667,30
EDINEI LUIZ ZANETTI	João Ferretti	13,00	5,000	65,00	R\$ 80,60	R\$ 5.239,00	R\$ 3.667,30
EMRD	João Ferretti	26,00	5,000	130,00	R\$ 80,60	R\$ 10.478,00	R\$ 7.334,60
ALMIRO CELESTINO CASALI	João Ferretti	13,00	5,000	65,00	R\$ 80,60	R\$ 5.239,00	R\$ 3.667,30
ALMIRO CELESTINO CASALI	João Ferretti	15,00	5,000	75,00	R\$ 80,60	R\$ 6.045,00	R\$ 4.231,50
MAURICIO FAGUNDES DE CAMARGO	João Ferretti	20,00	5,000	100,00	R\$ 80,60	R\$ 8.060,00	R\$ 5.642,00
ADÃO ANTONIO DA SILVA	João Ferretti	15,00	5,000	75,00	R\$ 80,60	R\$ 6.045,00	R\$ 4.231,50
ABEGAIR RODRIGUES	João Ferretti	12,00	5,000	60,00	R\$ 80,60	R\$ 4.836,00	R\$ 3.385,20
LUCILÉIA BOTTEGA OLIVESKI	João Ferretti	15,00	5,000	75,00	R\$ 80,60	R\$ 6.045,00	R\$ 4.231,50
JUNIOR JOSÉ ALVES DA SILVA	João Ferretti	15,00	5,000	75,00	R\$ 81,60	R\$ 6.120,00	R\$ 4.284,00
JOSIAS ALVES DA SILVA	João Ferretti	23,00	5,000	115,00	R\$ 82,60	R\$ 9.499,00	R\$ 6.649,30

TOTAL